

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

**Unidade:**

COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

**Objeto:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO/ INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, INCLUINDO RODAPÉ E PINTURA

**Enquadramento do Objeto:**

Prestação de Serviços

**Indicação da Necessidade para a Contratação:**

NECESSIDADE DE PROMOVER A ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS, CONFORME LAYOUTS PROJETADOS, PARA POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA INSTITUIÇÃO

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

**I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:**

Sim

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de:**

Não

**Outros (especificar):**

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

**1-Item:**

SERVIÇOS DE REMOÇÃO/ INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, INCLUINDO RODAPÉ E PINTURA

**1-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

MOMENTO ENGENHARIA

**1-Valor Total (R\$):**

12.386,98

Proposta 2:

**2-Item:**

SERVIÇOS DE REMOÇÃO/ INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, INCLUINDO RODAPÉ E PINTURA

**2-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

METACAL CONSTRUÇÕES

**2-Valor Total (R\$):**

13.181,40

Proposta 3:

**3-Item:**

SERVIÇOS DE REMOÇÃO/ INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, INCLUINDO RODAPÉ E PINTURA

**3-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

JTEC

**3-Valor Total (R\$):**

14.292,50

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

**1-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

MOMENTO ENGENHARIA

**1-Endereço:**

Ed. CEO Salvador Shopping - Torre Nova Iorque, Av. Tancredo Neves, nº 2539 - sala 709, Salvador - BA

**1-CPF/CNPJ:**

23446874000172

**1-Valor (R\$):**

12.386,98

**2-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

-

**2-Endereço:**

-

**2-CPF/CNPJ:**

-

**2-Valor (R\$):**

-

**3-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

-

**3-Endereço:**

-

**3-CPF/CNPJ:**

-

**3-Valor (R\$):**

-



Documento assinado eletronicamente por **Jaime De Jesus Kalil** em 02/02/2022, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0278186** e o código CRC **421F4985**.



**1. OBJETO**

<b>1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>Especificação do Objeto</b>  PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RETIRADA DE DIVISÓRIA E ESQUADRIAS EXISTENTES, E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM DRYWALL, INCLUINDO PINTURA E RODAPÉ, NA SEDE CAB DO MPBA, situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – Bahia
	<b>Observação:</b> Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
<b>1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>  <b>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</b> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</b>  <input type="checkbox"/> <b>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</b>  <input type="checkbox"/> <b>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA</b>  <input type="checkbox"/> <b>D) OUTROS:</b>
<b>1.3 JUSTIFICATIVA:</b>  <b>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>	A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover alterações e adequações dos espaços físicos da Sede CAB, conforme estudos de arquitetura nos processos SEI 19.09.02351.0014074/2021-68 e 19.09.02332.0003991/2020-83, para possibilitar a realização das atividades funcionais e administrativas da Instituição.
<b>1.4 JUSTIFICATIVA:</b>  <b>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</b>	Os quantitativos foram definidos através da extração de informações dos projetos de arquitetura constantes nos processos SEI 19.09.02351.0014074/2021-68 e 19.09.02332.0003991/2020-83.



1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS  ESCOLHER UMA OPÇÃO* <i>(Marcar com X)</i> :	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	
2. FUNDAMENTO LEGAL  2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO  ESCOLHER UMA OPÇÃO* <i>(Marcar com X)</i> :	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:	
	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;	
	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;	
	( ) OUTROS	
3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO		
3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO  ( ) A SIM  ( X ) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)	
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:  ( ) Empreitada por preço unitário  ( X ) Empreitada por preço global  ( ) Outro:  3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:	



- |  |  |                                |   |
|--|--|--------------------------------|---|
|  | <input checked="" type="checkbox"/> 2 (dois) dias  | <input type="checkbox"/> Úteis | <input checked="" type="checkbox"/> Corridos. |
|  | <input checked="" type="checkbox"/> Contados da convocação pelo Ministério P\xfablico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail. |                                |   |

### 3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- |  |   |                                |  |
|--|---|--------------------------------|--|
|  | <input type="checkbox"/> 15 (quinze) dias   | <input type="checkbox"/> Úteis | <input checked="" type="checkbox"/> Corridos |
|  | <input checked="" type="checkbox"/> O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual. |                                |  |

### 3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- |   |                                |  |
|---|--------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> A) NÃO   |                                |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. |                                |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Por até 15 dias   | <input type="checkbox"/> Úteis | <input checked="" type="checkbox"/> Corridos |

### 3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Sede do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, situada na 5<sup>a</sup> Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – Bahia.

## 3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

### 3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- |  |  |  |
|--|--|--|
|  | <input checked="" type="checkbox"/> Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO ( <i>Marcar com X</i> ):   |  |
|  | <input type="checkbox"/> A) NÃO  | <input checked="" type="checkbox"/> B) SIM |
|  | <input checked="" type="checkbox"/> Unidade responsável: <i>Coordenação de Manutenção Predial</i>  |  |
|  | <input checked="" type="checkbox"/> Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0139 e <a href="mailto:manutencao.predial@mpba.mp.br">manutencao.predial@mpba.mp.br</a> |  |
|  | <input checked="" type="checkbox"/> Dias para realização da entregados serviços: <i>Segunda a sexta-feira</i>  |  |
|  | <input checked="" type="checkbox"/> Horários para execução: <i>8:00hs às 18:00hs</i>   |  |
|  | <input checked="" type="checkbox"/> Condições especiais adicionais: <i>Não se aplica</i>   |  |



3.3 GARANTIA DO OBJETO  ESCOLHER UMA OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/> A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA
	<b>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</b>  ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO ( <i>Marcar com X</i> ):  <input checked="" type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)  ➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):  ➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO ( <i>Marcar com X</i> ):  <input type="checkbox"/> A) 01 ANO <input checked="" type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) <input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:  ➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO ( <i>Marcar com X</i> ):  <input checked="" type="checkbox"/> A) 48 HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridas  <input type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos  ➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO ( <i>Marcar com X</i> ):  <input type="checkbox"/> A) SIM <input checked="" type="checkbox"/> B) NÃO  ➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO ( <i>Marcar com X</i> ):  <input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador <input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) <input type="checkbox"/> C) On site, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).  Regras:



- |  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | <ul style="list-style-type: none"><li>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li><li>○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</li></ul> |
|--|--|--|

( ) D) Outra. Especificar:

➤ DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias ( ) Úteis ( X ) Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias ( ) Úteis ( X ) Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Coordenação de Manutenção Predial

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

( ) A) NÃO SE APLICA

( X ) B) PRAZO: ( X ) 48 HORAS ( ) Úteis ( X ) Corridas

( ) \_\_\_\_\_ DIAS ( ) Úteis ( ) Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

**3.4 CONDIÇÕES E  
RESPONSÁVEIS  
PELO  
RECEBIMENTO \***

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P?blico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.



3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO  ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.  ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):  ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO:  ➤ Quantidade de parcelas:  ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL	
<input type="checkbox"/>	D) OUTRA:	
3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>		
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA	
<input type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:	
3.6.3 DEMAIS REGRAS:		
3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias \u00f9teis a contar da data de apresentação da documentação, desde que n\u00e3o haja pend\u00eancia a ser regularizada;		



- 3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;
- 3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminhar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;
- 3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;
- 3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;
- 3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<p><b>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL  ESCOLHER UMA OPÇÃO * (Marcar com X):</b></p>	<input checked="" type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	<p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( ) A) INPC/IBGE</p> <p>( ) B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</p>
	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>):</p>



3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *	<p><b>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b></p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( ) Opção 1: _____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>(X) Opção 2: 90 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p>				
	<p><b>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b></p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( ) Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( ) A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>( ) Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( ) A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>				
	<p><b>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</b></p> <table border="1"><tr><td data-bbox="335 1484 398 1529">(X)</td><td data-bbox="398 1484 525 1529">A) NÃO</td></tr><tr><td data-bbox="335 1596 398 1641">( )</td><td data-bbox="398 1596 684 1641">B) SIM. Justificativa:</td></tr></table>	(X)	A) NÃO	( )	B) SIM. Justificativa:
(X)	A) NÃO				
( )	B) SIM. Justificativa:				
3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA *	<p><b>OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p>				



- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;



3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

( ) A) **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

A CONTRATADA deverá apresentar a cópia autenticada da guia de Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), dos serviços objeto desta contratação, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) no prazo de até 5 (cinco) dias após o envio da Autorização de Serviço;

Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas dos serviços, conforme previsto na NR-18, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

Manter todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa.

Promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha.

**OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou

**3.10 OBRIGAÇÕES  
DO  
CONTRATANTE\***



irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

**3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)

B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL

C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➤ Percentual exigido:  
 5% (cinco por cento) OU  Outro. Indicar: \_\_\_\_\_ % (\_\_\_\_\_ por cento)

➤ Prazo para apresentação: \_\_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.



**ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS**

**1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:**

**1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS**

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	Remoção/demolição de divisória Drywall	m <sup>2</sup>	11,8	R\$54,00	R\$637,20
2	Remoção de divisória naval	m <sup>2</sup>	3,1	R\$54,00	R\$167,40
3	Remoção de porta de madeira 90x210cm, incluindo batente e alizar	unidade	4	R\$20,00	R\$80,00
4	Remoção de esquadrias de alumínio com vidro (visor).	m <sup>2</sup>	2,3	R\$20,00	R\$46,00
5	Remoção de balcão (tampo) em granito.	m <sup>2</sup>	1,60	R\$120,00	R\$192,00
6	Fornecimento e Instalação de Divisória em Drywall, e=10cm.	m <sup>2</sup>	33	R\$177,00	R\$5.841,00
7	Emassamento e pintura com tinta acrílica na cor branco neve.	m <sup>2</sup>	66	R\$29,61	R\$1.954,26
8	Fornecimento e instalação de rodapé em madeira, h=7cm, incluindo pintura.	m <sup>2</sup>	27,6	R\$52,44	R\$1.447,34
9	Instalação de porta de madeira 90x210cm, incluindo batente e alizar (kit porta será fornecido pelo MPBA).	unidade	4	R\$353,00	R\$1.412,00
10	Instalação de esquadria em alumínio com vidro (visor) (visor será fornecido pelo MPBA)	m <sup>2</sup>	2,3	R\$110,80	R\$254,84
11	Instalação de divisória naval (divisória naval será fornecida pelo MPBA)	m <sup>2</sup>	5,7	R\$62,27	R\$354,94
Valor Total dos itens					R\$12.386,98



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
– SERVIÇOS - DISPENSA

**Comunicação Interna nº 11 / DEA - MNT PREDIAL - COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Em 02 de fevereiro de 2022.

De: Magdyel Nader Barros Rego

SGA/DEA - COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Para: Paulo Vinícius Castro de Sampaio

Diretor - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA ( DEA )

**Assunto: Dispensa de Licitação - Serviços Divisória Sede CAB**

Prezado Diretor,

Tendo em vista a necessidade de atender as adaptações físicas propostas através dos processos SEI 19.09.02686.0016233/2021-80 e 19.09.00857.0000587/2022-50, solicitamos abertura de procedimento de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA DE DIVISÓRIA E ESQUADRIAS EXISTENTES, E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM DRYWALL, INCLUINDO PINTURA E RODAPÉ, NA SEDE CAB DO MPBA, situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador Bahia. A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover alterações e adequações dos espaços físicos da Sede CAB, conforme estudos de arquitetura, para possibilitar a realização das atividades funcionais e administrativas da Instituição. Informamos que os valores a serem contratados encontram-se dentro dos padrões praticados no mercado.



Documento assinado eletronicamente por **Magdyel Nader Barros Rego** em 02/02/2022, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0283726** e o código CRC **63FF6DA8**.

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

**OBJETO:** SERVIÇO DE RETIRADA DE DIVISÓRIAS EXISTENTES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM DRYWALL, INCLUINDO PINTURA, E RODAPÉS, NA SEDE DO MPBA NO CAB, situada na 5<sup>a</sup> Avenida, nº750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA.

**EMPRESA:** Momento Engenharia Eireli

**ENDEREÇO:** Ed. CEO Salvador Shopping - Torre Nova Iorque  
Av. Tancredo Neves, nº 2539 - sala 709, Salvador - BA.

**CNPJ:** 23.446.874/0001-72

**TELEFONE:** 71 9 9902-4164

**CONTATO:** jonivan@memento.eng.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Remoção/ demolição de divisória Drywall	m <sup>2</sup>	11,8	R\$ 54,00	R\$ 637,20
2	Remoção de divisória naval	m <sup>2</sup>	3,1	R\$ 54,00	R\$ 167,40
3	Remoção de porta de madeira 90x210cm, incluindo batente e alizar	unidade	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
4	Remoção de esquadria de alumínio com vidro (visor)	m <sup>2</sup>	2,3	R\$ 20,00	R\$ 46,00
5	Remoção de balcão (tampo) em granito	m <sup>2</sup>	1,60	R\$ 120,00	R\$ 192,00
6	Fornecimento e Instalação de Divisória em Drywall, e=10cm	m <sup>2</sup>	33	R\$ 177,00	R\$ 5.841,00
7	Emassamento e pintura com tinta acrílica na cor branco neve	m <sup>2</sup>	66	R\$ 29,61	R\$ 1.954,26
8	Fornecimento e instalação de rodapé em madeira, h=7cm, incluindo pintura.	m	27,6	R\$ 52,44	R\$ 1.447,34
9	Instalação de porta de madeira 90x210cm, incluindo batente e alizar (kit porta será fornecido pelo MPBA)	unidade	4	R\$ 353,00	R\$ 1.412,00
10	Instalação de esquadria em alumínio com vidro (visor) (visor será fornecido pelo MPBA)	m <sup>2</sup>	2,3	R\$ 110,80	R\$ 254,84
11	Instalação de divisória naval (divisória naval será fornecida pelo MPBA)	m <sup>2</sup>	5,7	R\$ 62,27	R\$ 354,94
				<b>TOTAL GERAL</b>	R\$ 12.386,98

### OBSERVAÇÕES:

1 – Deverá ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica pelos serviços junto ao CREA/ CAU.

2 – Os serviços serão realizados com a observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas, aplicáveis ao objeto, Normas da ABNT, instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA/ CONFEA e CAU, Normas de Medicina e Segurança do Trabalho (NRs).

3 – Caberá à CONTRATADA fornecer toda mão de obra, alimentação, transporte, EPIs, EPCs, equipamentos, ferramentas, sinalização, ART e demais itens necessários à plena execução dos serviços contratados;

4 - Prazo de execução: 15 dias.

5 - Validade da Proposta: 30 dias.

6 – Data da Proposta: 27/01/2022

Assinatura:



Jonivan Nunes Marques Filho  
Engenheiro Civil  
CREA 93.278

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.446.874/0001-72

**Razão Social:** MOMENTO ENGENHARIA LTDA

**Endereço:** R HELIO MACHADO 11 SALA 103 / BOCA DO RIO / SALVADOR / BA / 41710-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2022 a 23/02/2022

**Certificação Número:** 2022012510540343937210

Informação obtida em 02/02/2022 08:38:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOMENTO ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.446.874/0001-72

Certidão nº: 36137172/2021

Expedição: 13/10/2021, às 15:07:27

Validade: 10/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOMENTO ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.446.874/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 544.127/001-37**  
**CNPJ: 23.446.874/0001-72**

Contribuinte: MOMENTO ENGENHARIA EIRELI  
Endereço: Rua Hélio Machado, Nº 11  
SALA 103  
BOCA DO RIO  
41.710-200

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:40:50 horas do dia 14/10/2021.  
Válida até dia 12/04/2022.

Código de controle da certidão: **DFAA.8983.32E1.DB1D.A10E.E61C.0FA5.0876**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 02/02/2022 09:08

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220562848

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	23.446.874/0001-72

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** MOMENTO ENGENHARIA EIRELI  
**CNPJ:** 23.446.874/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:12:01 do dia 13/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2022.

Código de controle da certidão: **5139.882F.D336.BB08**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.446.874/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/10/2015
NOME EMPRESARIAL <b>MOMENTO ENGENHARIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MOMENTO ENGENHARIA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas</b> <b>02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal</b> <b>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R HELIO MACHADO</b>		NÚMERO <b>11</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 103</b>
CEP <b>41.710-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOCA DO RIO</b>	MUNICÍPIO <b>SALVADOR</b>	UF <b>BA</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>ACCONTABI@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(71) 3231-9173 / (71) 9902-4164</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/10/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2019 às 09:23:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA EM  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

MOMENTO ENGENHARIA LTDA

JONIVAN NEVES MARQUES FILHO, [REDACTED]

EMANUEL DA MOTA SILVEIRA CARDOSO, [REDACTED]

Sócios (o) da Sociedade Empresária, MOMENTO ENGENHARIA LTDA é inscrita no CNPJ sob nº 23.446.874/0001-72 conforme Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o nº 97506379 do NIRE 29204242155 em 28/09/2015, com sede RUA HÉLIO MACHADO,11, Sala 103, Boca do Rio, Salvador, BA, CEP 41710200, resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei alterar e transformar a Sociedade Empresaria Ltda. em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda. (EIRELI) consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Retira-se da Sociedade o sócio EMANUEL DA MOTA SILVEIRA CARDOSO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/11/1990, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, portador RG nº 11.473.543-32 SSP-BA, CPF nº 053.186.585-12, residente e domiciliado(a) na(o) RUA DO CIPreste, 198 ZZ, APT 601, EDF MANSÃO SERRA CARRARA, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41820390, BRASIL, detentor de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) correspondendo o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) transferindo para o sócio JONIVAN NEVES MARQUES FILHO.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital da Sociedade Empresária será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) divididos em 10.500 quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada uma subscrita e integralizada, em moeda corrente do País, passa a constituir o capital da EIRELI.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada, em Empresa individual de Responsabilidade Ltda. (EIRELI), sob a denominação MOMENTO ENGENHARIA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Obs.: Qualquer outra alteração que houver deverá ser informada nesta sequência.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ATO CONSTITUTIVO da referida EIRELI, com o TEOR a seguir.

1

Certifico o Registro sob o nº 29600508034 em 23/06/2020

Protocolo 204153816 de 15/06/2020

Nome da empresa MOMENTO ENGENHARIA EIRELI NIRE 29600508034

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 144945566181627

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

## ATO CONSTITUIVO

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, JONIVAN NEVES MARQUES FILHO, [redacted]

[redacted] com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girará sob a MOMENTO ENGENHARIA EIRELI e terá sua sede e domicílio na RUA HÉLIO MACHADO, 11, Sala 103, Boca do Rio, Salvador, BA, CEP 41710200.

OBS: Citar filial se tiver.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto da Empresa será CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, TRATORES, ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTA, CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração da EIRELI será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo titular.

**CLÁUSULA QUINTA** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da Empresa será exercida pelo titular, JONIVAN NEVES MARQUES FILHO, acima qualificado, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA SETIMA** – O titular JONIVAN NEVES MARQUES FILHO, declara sob as penas da lei que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

**CLÁUSULA NONA** – No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupar a condição de titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O titular, JONIVAN NEVES MARQUES FILHO, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica eleito o FORO da Cidade SALVADOR/BA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por assim estar (em) de comum e perfeito acordo, assina (m) o presente instrumento de igual teor e forma.

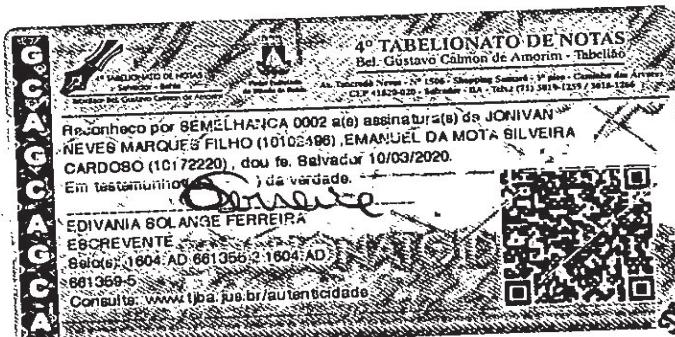
Salvador, BA, 10/03/2020

*Jonivan Neves Marques Filho*

JONIVAN NEVES MARQUES FILHO

*Emanuel da Mota Silveira Cardoso*

EMANUEL DA MOTA SILVEIRA CARDOSO



3

Certifico o Registro sob o nº 29600508034 em 23/06/2020

Protocolo 204153816 de 15/06/2020

Nome da empresa MOMENTO ENGENHARIA EIRELI NIRE 29600508034

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 144945566181627

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



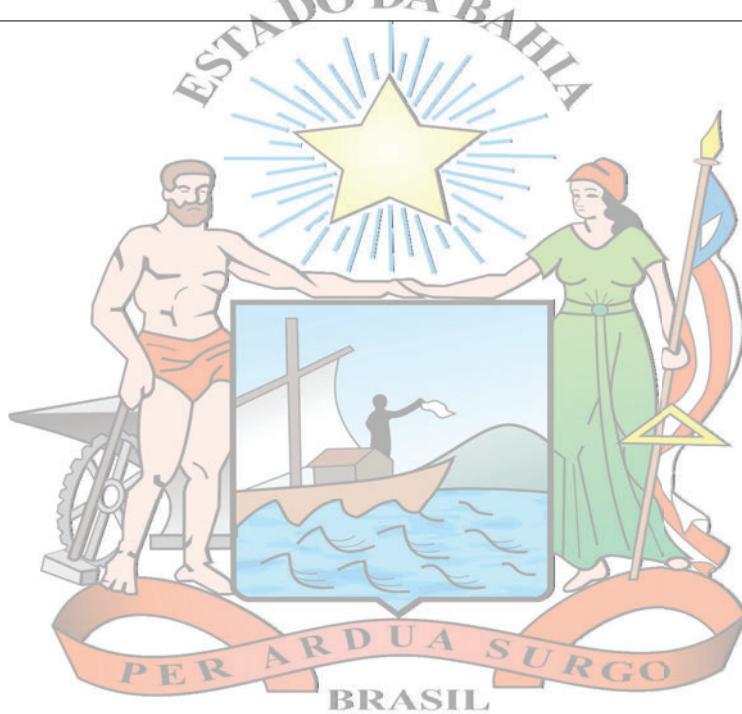
204153816

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MOMENTO ENGENHARIA EIRELI
PROTOCOLO	204153816 - 15/06/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

### MATRIZ

NIRE 29600508034  
CNPJ 23.446.874/0001-72  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600508034 DE 23/06/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 23/06/2020



*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

23/06/2020

Certifico o Registro sob o nº 29600508034 em 23/06/2020

Protocolo 204153816 de 15/06/2020

Nome da empresa MOMENTO ENGENHARIA EIRELI NIRE 29600508034

Chancela 144945566181627

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**Atestado de Titularidade de Conta Corrente**

A pedido do(a) correntista, atestamos ser ele(a) titular da Conta Corrente Digital, cujos dados são os seguintes:

**Nome:** MOMENTO ENGENHARIA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 23.446.874/0001-72  
**Conta Digital nº:** 6610624 - 9  
**Agência nº:** 0001  
**Data de abertura:** 25/06/2020

A presente declaração não constitui obrigação ou compromisso do declarante, servindo simplesmente para atestar a existência da Conta Digital na presente data.

Belo Horizonte, 27 de Abril de 2021

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

**OBJETO:** SERVIÇO DE RETIRADA DE DIVISÓRIAS EXISTENTES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM DRYWALL, INCLUINDO PINTURA, E RODAPÉS, NA SEDE DO MPBA NO CAB, situada na 5<sup>a</sup> Avenida, nº750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA.

**EMPRESA: METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI -ME**

**ENDEREÇO: AVN LUÍS TARQUÍNIO PONTE 276, BURAQUINHO**

**CNPJ: 135181550001-66**

**TELEFONE: 7199669-2086**

**CONTATO: GULESON CHANNAKIAN**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Remoção/ demolição de divisória Drywall	m <sup>2</sup>	11,8	40,00	472,00
2	Remoção de divisória naval	m <sup>2</sup>	3,1	40,00	124,00
3	Remoção de porta de madeira 90x210cm, incluindo batente e alizar	unidade	4	80,00	320,00
4	Remoção de esquadria de alumínio com vidro (visor)	m <sup>2</sup>	2,3	80,00	184,00
5	Remoção de balcão (tampo) em granito	m <sup>2</sup>	1,60	100	160,00
6	Fornecimento e Instalação de Divisória em Drywall, e=10cm	m <sup>2</sup>	33	196,00	6468,00
7	Emassamento e pintura com tinta acrílica na cor branco neve	m <sup>2</sup>	66	34,90	2303,40
8	Fornecimento e instalação de rodapé em madeira, h= 7cm, incluindo pintura.	m	27,6	45,00	1242,00
9	Instalação de porta de madeira 90x210cm, incluindo batente e alizar (kit porta será fornecido pelo MPBA)	unidade	4	140,00	560,00
10	Instalação de esquadria em alumínio com vidro (visor) (visor será fornecido pelo MPBA)	m <sup>2</sup>	2,3	140,00	322,00
11	Instalação de divisória naval (divisória naval será fornecida pelo MPBA)	m <sup>2</sup>	5,7	180	1026,00
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13181,40</b>

### **OBSERVAÇÕES:**

1 – Deverá ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica pelos serviços junto ao CREA/ CAU.

2 – Os serviços serão realizados com a observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas, aplicáveis ao objeto, Normas da ABNT, instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA/ CONFEA e CAU, Normas de Medicina e Segurança do Trabalho (NRs).

3 – Caberá à CONTRATADA fornecer toda mão de obra, alimentação, transporte, EPIs, EPCs, equipamentos, ferramentas, sinalização, ART e demais itens necessários à plena execução dos serviços contratados;

4 - Prazo de execução: 15 dias.

5 - Validade da Proposta: 30 dias.

6 – Data da Proposta: 28 DE JANEIRO DE 2022

Assinatura: \_\_\_\_\_

**13.518.155/0001-66**

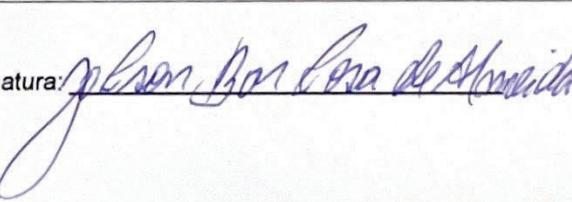
METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI - ME  
Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2576  
Sala 406 - Buraquinho  
Cep: 42700-000 - Lauro de Freitas - BA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO					
<b>OBJETO:</b> SERVIÇO DE RETIRADA DE DIVISÓRIAS EXISTENTES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM DRYWALL, INCLUINDO PINTURA, E RODAPÉS, NA SEDE DO MPBA NO CAB, situada na 5ª Avenida, nº750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA.					
<b>EMPRESA:</b> JTEC ELETRICA E MANUTENÇÃO EIRELI					
<b>ENDEREÇO:</b> RUA IBICARAI N02 CAMAÇARI- BA					
<b>CNPJ:</b> 23.865.563/0001-48					
<b>TELEFONE:</b> 71 99197-1414		<b>CONTATO:</b> JOBSON			

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Remoção/ demolição de divisória Drywall	m²	11,8	29,50	348,10
2	Remoção de divisória naval	m²	3,1	29,50	91,45
3	Remoção de porta de madeira 90x210cm, incluindo batente e alizar	unidade	4	42,00	168,00
4	Remoção de esquadria de alumínio com vidro (visor)	m²	2,3	42,00	96,60
5	Remoção de balcão (tampo) em granito	m²	1,60	95,00	152,00
6	Fornecimento e Instalação de Divisória em Drywall, e=10cm	m²	33	195,00	6.435,00
7	Emassamento e pintura com tinta acrílica na cor branco neve	m²	66	75,00	4.950,00
8	Fornecimento e instalação de rodapé em madeira, h= 7cm, incluindo pintura.	m	27,6	19,00	524,40
9	Instalação de porta de madeira 90x210cm, incluindo batente e alizar (kit porta será fornecido pelo MPBA)	unidade	4	245,00	980,00
10	Instalação de esquadria em alumínio com vidro (visor) (visor será fornecido pelo MPBA)	m²	2,3	89,00	204,70
11	Instalação de divisória naval (divisória naval será fornecida pelo MPBA)	m²	5,7	60,00	342,00
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>14.292,25</b>

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 – Deverá ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica pelos serviços junto ao CREA/ CAU.
- 2 – Os serviços serão realizados com a observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas, aplicáveis ao objeto. Normas da ABNT, instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA/ CONFEA e CAU, Normas de Medicina e Segurança do Trabalho (NRs).
- 3 – Caberá à CONTRATADA fornecer toda mão de obra, alimentação, transporte, EPIs, EPCs, equipamentos, ferramentas, sinalização, ART e demais itens necessários à plena execução dos serviços contratados;
- 4 - Prazo de execução: 15 dias.
- 5 - Validade da Proposta: 30 dias.
- 6 – Data da Proposta: 20/01/2022

Assinatura: 



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente ao Apoio Técnico-Administrativo para que sejam incluídas as informações orçamentárias através do formulário padrão, com posterior retorno a esta Diretoria.

**Fernanda Araújo**

Diretora de Engenharia e Arquitetura  
em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Araújo Quadros** em 02/02/2022, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0284641** e o código CRC **ECC1EADD**.

19.09.02336.0001379/2022-29

0284641v2

Formulário de Informações Orçamentárias

**Projeto / Ação / Atividade (número e nome):**  
4734 - Conservação de Unidade do Ministério Público

**Código da Unidade Orçamentária:**  
40101

**Código da Unidade Gestora:**  
0048

**Saldo Orçamentário:**  
1.095.800,00

**Natureza da Despesa:**  
339039

**Responsável pela Informação:**  
Waneska de Souza Borges

**Responsável pela Unidade Gestora:**  
Paulo Vinicius Castro Sampaio

**Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):**  
02



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** em 04/02/2022, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0286261** e o código CRC **F5C9B339**.

## DESPACHO

À DCCL,

Conforme informações constantes nos documentos anexos, o presente expediente trata de procedimento para dispensa de licitação visando a prestação de serviços de remoção/ instalação de divisórias, incluindo rodapé e pintura na sede CAB. Tal contratação se justifica pela necessidade de promover a adequação dos espaços físicos no 1º pavimento (DICOFIN e Qualidade de Vida) e 2º subsolo (Biblioteca), conforme estudos aprovados no âmbito dos procedimentos SEI 19.09.02686.0016233/2021-80 e 19.09.00857.0000587/2022-50.

O valor estimado para o serviço é R\$ 12.386,98 (doze mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) e o prazo de execução é 15 (quinze) dias.

Aproveito a oportunidade para indicar abaixo os fiscais que irão acompanhar a presente contratação:

- Fiscal: Yule Brandão Mesquita (matrícula 354.905);
- Suplente: Magdyel Nader Barros Rego (matrícula 353.669).

Dante do exposto e de acordo com as informações prestadas, autorizo a realização do procedimento em questão, ao tempo em que encaminho o presente expediente para as providências cabíveis visando a realização da dispensa.

A DEA se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio  
Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 07/02/2022, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0287598** e o código CRC **29C32B6C**.

## CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **MOMENTO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ **23.446.874/0001-72**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0288050), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbabr/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 08/02/2022, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbabr/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbabr/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0288047** e o código CRC **ACCD9E45**.

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 08/02/2022 11:09:21

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MOMENTO ENGENHARIA EIRELI**  
CNPJ: **23.446.874/0001-72**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JONIVAN NEVES MARQUES FILHO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:41:07 do dia 08/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: R140080222104107

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EMANUEL DA MOTA SILVEIRA CARDOSO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:41:58 do dia 08/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ACC4080222104158

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (08/02/2022 às 10:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.446.874/0001-72.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6202.733A.E20B.C738 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (08/02/2022 às 10:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].**

A condenação por atos de impropriedade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6202.734E.21E7.2758 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/impropriedade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php)



# Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (08/02/2022 às 10:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]**

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6202.735C.D65E.7772 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/impropriedade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php)

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 23446874000172

**LIMPAR****Data da consulta:** 08/02/2022 09:48:06  
**Data da última atualização:** 07/02/2022 18:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Razão Social: 23446874000172

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 23446874000172

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Razão Social: 23446874000172

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Diretoria de Engenharia e Arquitetura**, para prestação de serviços de engenharia para retirada de divisória e esquadrias existentes, e fornecimento e instalação de divisória em drywall, incluindo pintura e rodapé, na sede CAB do MPBA.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **MOMENTO ENGENHARIA LTDA**, pelo preço proposto de R\$ **12.386,98 (doze mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito reais)** equivalente a prestação de serviço, conforme orçamento 0283618.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 09/02/2022, às 07:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0288052** e o código CRC **452B32B3**.

## DESPACHO

Considerando as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações, autorizo a Dispensa de Licitação, em favor da empresa **MOMENTO ENGENHARIA LTDA**, no valor de R\$ 12.386,98 (doze mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito reais), para prestação dos serviços de remoção e instalação de divisórias, incluindo rodapé e pintura, na sede deste Ministério Pùblico, localizada no CAB.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e adoção de providências julgadas pertinentes.

Frederico Welington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 02/01/2022, às 14:46. A assinatura é válida e legítima.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seilsistemasimp9almpl9r/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seilsistemasimp9almpl9r/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0289172** e o código CRC **DAB7C1AF1**.

## DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **Diretoria de Engenharia e Arquitetura - Unidade de Execução Orçamentária** para providências cabíveis, tendo em vista autorização da despesa referente à prestação de serviços de engenharia para retirada de divisória e esquadrias existentes, e fornecimento e instalação de divisória em drywall, incluindo pintura e rodapé, na sede CAB do MPBA pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0289172) em 09/02/2022.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 09/02/2022, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0290197** e o código CRC **57BA8D4C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Informamos que a presente solicitação foi empenhada. Foi criado processo de pagamento SEI 19.09.02333.0002823/2022-05. Concluir Processo de Solicitação na unidade solicitante.



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** em 02/2, /, 2, , às 0, :04àconforme art. 0ºàllà"b"àda Lei 00.409/, 226.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=2](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2) informando o código verificador **0290860** e o código CRC **C3592593**.

---

19.09.02336.0001379/2022-29

0290860v2



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

Informamos ciência e conclusão do processo na unidade.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime De Jesus Kalil** em 10/02/2022, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0291067** e o código CRC **77856550**.